

Prefeitura Municipal de Guarani

Uma
cidade
feita por
todos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2022

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, Prefeito de Guarani, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar profissionais, por tempo determinado e em caráter excepcional, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no exercício de função pública temporária de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.069 de 15 de junho de 2022, para atender ao aluno portador de necessidades especiais nas escolas da rede Municipal de Ensino, que surgirem durante o período de sua vigência, a qual se se regerá pelas normas abaixo descritas .

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1. Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Benedito Valadares,134, Centro – Guarani/MG.

1.2. **Data: 20/06/2022 a 21/06/2022**

1.3. **Horário: 08:00 às 11:30 horas
12:30 às 16:00 horas**

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Condições Exigidas:

- 2.1.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições;
- 2.1.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo de Profissional de apoio escolar.

2.2. Estão impedidos de participar do processo de seleção:

- 2.2.1. Os aposentados por invalidez;
- 2.2.2. Os demitidos pelo Município de Guarani por justa causa;
- 2.2.3. Os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença passada em julgado;

3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá requerer, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, sua inscrição no processo de seleção, em ficha anexada no edital, Anexo II, apresentando os seguintes documentos:

- 3.1.1. CPF;
- 3.1.2. Carteira de Identidade
- 3.1.3. Carteira de trabalho;



[Handwritten signature in blue ink]

- 3.1.4. Nº do PIS, NIT OU PASEP;
- 3.1.5. Título de eleitor;
- 3.1.6. Certidão de casamento e Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 3.1.7. Comprovante de residência;
- 3.1.8. Certidão de tempo de serviço.
- 3.1.9. Apresentação de títulos e demais documentos comprobatórios em envelope lacrado, contendo do lado de fora o modelo de comprovante de recebimento Anexo II;

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO:

- 4.1. Apresentação do certificado de conclusão do curso de Ensino Médio.

5 – DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. O candidato deverá entregar todos os documentos no ato da inscrição, sendo expressamente vedada a substituição, inclusão ou a complementação de qualquer documento.
- 5.2. É vedada a inscrição condicional, bem como a substituição de qualquer comprovante exigido.
- 5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição de seleção, implicará na eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrente.
- 5.4. A inscrição implicará por parte do candidato, no conhecimento e na aceitação das normas deste edital de seleção.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1. Os critérios de seleção para o cargo são os descritos no Anexo I.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Em caso de empate será adotado o critério descrito no Anexo I.

8 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 8.1. A Comissão de Avaliação será composta por 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e de 1 (um) membro do setor jurídico.

9 – DO RESULTADO:

- 9.1. O resultado será afixado no quadro de avisos localizado na sede da Prefeitura de Guarani e Secretaria Municipal de Educação no dia **23 de junho de 2022**.



[Handwritten signature in blue ink]

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O prazo para apresentação de qualquer reclamação ou recurso será de 1 (um) dia útil, corrido e improrrogável, contado a partir da publicação que lhe deu origem.

10.2. A reclamação e/ou recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos através de requerimento à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter, obrigatoriamente, dados sobre a identidade do reclamante, modelo Anexo III.

10.3. O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na repartição pública municipal.

10.4. Não serão aceitas as reclamações e os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

10.5. O Processo Seletivo destina-se para eventuais necessidades apresentadas nas escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil – Pré-escola, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.6. O prazo de validade da contratação para os cargos em disputa será o compreendido entre: **de 27 de junho 20 de dezembro de 2022.**

10.7. O candidato selecionado estará sujeito à carga horária, na forma estabelecida pelo Município de Guarani, descritos no Anexo I.

Guarani, 20 de junho de 2022.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Guarani



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

ANEXO I – EDITAL 02/2022

1- PROFISSIONAL DE APOIO :

1.1- Processo Seletivo realizado para fins de designações temporárias de Profissionais de Apoio Escolar, para atuarem entre o período de **27 de junho a 20 de dezembro/2022**.

2- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1- Os candidatos inscritos para o cargo, observada a escolaridade exigida para a função, conforme estabelecido no Anexo I deste edital, serão classificados em listagem única, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

2.1.1. Formação:

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Curso de ensino médio com formação em Magistério, Normal Magistério ou Técnico em Magistério.	1,0	
B	Cursando o ensino superior em outras áreas da educação.	1,5	
C	Cursando o ensino superior em Pedagogia.	2,0	
D	Curso Superior completo em outras áreas da educação.	3,0	
E	Curso Superior completo em Normal Superior.	4,0	
F	Curso Superior completo em Pedagogia.	5,0	
Total máximo de pontos:			5,0

Pontuação referente às alíneas A, B, C, D, E e F não é cumulativa.
A formação mínima exigida para a investidura no cargo não será pontuada.

2.1.2. Curso de formação continuada em capacitação ou aperfeiçoamento na área da educação especial (presencial ou on-line):

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	De 30 a 80 horas	2,0	2 pontos por certificado (limite de 4,0 pontos)
B	De 81 a 180 horas	3,0	3 pontos por certificado (limite de 6,0 pontos)
Total máximo de pontos:			10,0

2.13- Curso de Pós-graduação lato sensu na área da educação.

Alínea	Título	Pontuação	Valor máximo
A	Pós-graduação concluída na área da educação.	2,0	
B	Pós-graduação concluída na área da educação especial;	3,0	3,0

3- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

3.1- Maior idade.



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Guarani



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

4- CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:

Ordem de classificação de acordo com o edital de seleção nº 02/2022.

5- ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial que necessitem de apoio no âmbito da alimentação, higiene, locomoção e atuação em todas as atividades escolares em todos os níveis e modalidades de ensino disponíveis na rede municipal de educação, sendo elas: acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar; auxiliar na locomoção do aluno; comunicar a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno; acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte; atuar de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola.

Vencimento: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Carga Horária: 23 h e 40 min. semanais.

Guarani, 20 de junho de 2022.

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Guarani

Uma cidade
feita por
todos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

ANEXO II – EDITAL 02/2022

PROFISIONAL DE APOIO ESCOLAR:

Local: **Escola Municipal Ministro Odilon Braga**

Vagas: 01

Turno: manhã

Carga horária: 23 h e 40 min. semanais

Período: 27 de junho a 20 de dezembro de 2022

Local: **Escola Municipal Francisco Peixoto**

Vagas: 01

Turno: tarde

Carga horária: 23 h e 40 min. semanais

Período: 27 de junho a 20 de dezembro de 2022

Local: **CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves**

Vagas: 03 (três)

Turno: manhã

Carga horária: 23 h e 40 min. semanais

Período: 27 de junho a 20 de dezembro de 2022

Local: **CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves**

Vagas: 03 (três)

Turno: tarde

Carga horária: 23 h e 40 min. semanais

Período: 27 de junho a 20 de dezembro de 2022

Dia da contratação: 24/06/2022

Horário: 08h 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Educação - Guarani/MG

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito Municipal

Guarani, 20 de junho de 2022.

Adriana de Toledo Barros Lamarca
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Guarani



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

MODELO DE COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

ANEXO III – EDITAL 02/2022

Comprovante de Recebimento da Documentação para
Processo Seletivo nº 02/2022 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ PIS: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Sexo: () feminino () masculino

Celular: _____ E-mail: _____

Número de folhas contidas no envelope: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Guarani, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Data de entrega do envelope na Secretaria Municipal de Educação: ____/____/2022.

Funcionário responsável: _____

Observação: Anexá-lo do lado de fora do envelope.





Prefeitura Municipal de Guarani

Uma cidade feita por todos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Rua Benedito Valadares, 138 - Centro - Guarani/MG - CEP 36.160-000

Tel.: (32) 3575-1627 | E-mail: educacao@guarani.mg.gov.br

MODELO DE RECURSO

ANEXO IV – EDITAL 02/2022

Ilmo.(a) Sr.(a) Comissão Especial do Processo Seletivo 2022.

RECURSO CONTRA: _____, abaixo qualificado(a), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) para seleção do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 02/2022, vem a presença de Vossa Senhoria recorrer do RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO divulgado por esta Secretaria, no dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Guarani, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato requerente

-----CORTE AQUI-----

Recebi em ___/___/2022, o requerimento de Recurso contra o RESULTADO parcial do candidato _____, inscrito no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Guarani/MG, Edital 02/2022, RG nº _____ e CPF nº _____.

Assinatura do recebedor

